

ATO nº 4/ 2025 - Designação dos membros para formação do Comitê de Ética em Pesquisa

A Diretoria Geral no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO a designação dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa** envolvendo Seres Humanos da Faculdade Cleber Leite - FCL *ad referendum* aos Órgãos Competentes, como se segue:

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde sobre pesquisa envolvendo seres humanos e complementares;

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução nº 706, de 16 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta os critérios para registro, credenciamento, renovação, alteração, suspensão e cancelamento do registro de Comitês de Ética em Pesquisa, bem como as formas de monitoramento dos credenciamentos deferidos no âmbito do Sistema CEP/Conep.

**CAPÍTULO I
DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS**

Art. 1º - Fica designado o quadro de membros do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos da Faculdade Cleber Leite (CEP/FCL), com competência para apreciar e acompanhar as pesquisas desenvolvidas na Faculdade Cleber Leite, que tenham como participantes de pesquisa seres humanos, em atendimento ao disposto na Resolução CNS nº 706/2023 e legislação complementar.

Art. 2º - Presidente da Faculdade Cleber Leite, Professor Dr. Cleber Aparecido Leite, CPF 118.874.328-76, no uso de suas atribuições, por meio deste ato administrativo e em conformidade com as Resoluções e Normas do CEP/CONEP, nomeia o coordenador e o vice coordenador. Os membros titulares e os membros suplentes abaixo relacionados para a composição do CEP/FCL para o período de 4 (quatro) anos, foram indicados pelo Coordenador do CEP.

Art. 3º - Como Coordenador fica designado o professor Carlos Jorge Rocha Oliveira, portador do CPF 472.683.018-04.

Art. 4º - Como Vice Coordenador o professor Rogério Pietro Mazzantini, portador do CPF: 280.159.738-48

Art. 5º - Como membros titulares ficam designados os professores: Leandro Nobeschi, portador do CPF 310.288.448-24; Sônia Maria Rezende Camargo de Miranda, portadora do CPF 857.891.358-20; Sergio Brossi Botta, portador do CPF:185.342.588-56; Elisangela Toth, portadora do CPF 227.175.428-33 e Marcelo Giovedi Funke, portador do CPF:108.196.418-98;

Art. 6º - Como membros suplentes ficam designados os professores, Kamily Alves de Carvalho Chiconelo Sanches, portador do CPF:397.649.488-42; Thaiane Almeida Silva Pol, portador do CPF: 057.117.285-71.

Art. 7º - Como representantes de participantes de pesquisa (RPP) foram indicados pelo Lar Benvindo, a Sra. Luana Pereira Santana, portadora do CPF 370.115.228-40 e o Sr. Mauricio Vieira Santana, portados do CPF 140.315.948-36, devidamente citados no Formulário de Solicitação e na Carta de Indicação de Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP).

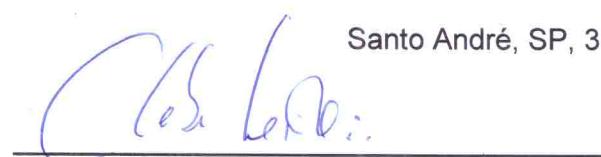
CAPÍTULO II **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Cabe à Diretoria Geral o provimento de condições adequadas para o funcionamento do CEP e o fornecimento de todas as informações necessárias quando solicitadas por este.

Art. 9º - Os recursos contra as decisões do Comitê serão analisados e decididos pela CONEP.

Art. 10 - Este Ato entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo André, SP, 3 de fevereiro de 2025



Prof. Dr. Cleber Aparecido Leite
Presidente da Faculdade Cleber Leite